



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

Vila Velha, ES, 07 de março de 2023.

**MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 001/2024**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da oposição do VETO PARCIAL ao art. 3º do Autógrafo de Lei nº 4832/2023, que *"Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Homem" e a "Semana Municipal de Atenção à Saúde do Homem", e dá outras providências"*.

Atenciosamente,

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**RAZÕES DO VETO PARCIAL**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor VETO PARCIAL ao art. 3º do Autógrafo de Lei nº 4832/2023, que *"Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Homem" e a "Semana Municipal de Atenção à Saúde do Homem", e dá outras providências"*.

Em que pese as boas intenções que nortearam a iniciativa parlamentar, a Procuradoria Geral do Município (PGM) se manifestou pelo veto parcial ao art. 3º do Autógrafo de Lei.

Como se nota, o art. 3º do Autógrafo nº 4832/2023 outorga obrigações ao Poder Executivo, uma vez que invade as políticas públicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a disposição prevista no referido dispositivo viola o princípio da harmonia e independência que deve existir entre os Poderes (art. 34, parágrafo único, da LOM), não atendendo dessa forma aos preceitos constitucionais e legais, incorrendo, pois, em vício formal de iniciativa.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Parcial ao Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 07 de março de 2024.

**ARNALDO BORDO FILHO**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003400310032003A005000

Assinado eletronicamente por **NATASSIA RIBEIRO RICARDO** em **07/03/2024 16:40**

Checksum: **698CFE42F5A1437D3D43650A2426B3ECBFABC89B01E86631DECBDEA6159E4288**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003400310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.